



# **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

## **PROJETO DE LEI Nº 020/2025** (de iniciativa do Poder Legislativo)

**"DÁ DENOMINAÇÃO À SEDE DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "**Maria do Carmo Ferreira Rufino**", a sede da Vigilância Sanitária no Município de Campina Verde/MG.

**Art. 2º** - A denominação passará a vigorar na fachada do prédio, documentos oficiais e em todas as referências à sede da Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025

---

**ILDO COIMBRA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais**

MESA DIRETORA - 2025- 1º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes - Vice-Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento  
Secretário: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes - Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva

## **PROJETO DE LEI Nº 020/2025** (de iniciativa do Poder Legislativo)

### **MENSAGEM**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto tem por finalidade **nomear a sede da Vigilância Sanitária de nosso Município**, prestando a merecida homenagem à memória da servidora **Maria do Carmo Ferreira Rufino**, que se dedicou com empenho e responsabilidade ao serviço público.

Maria do Carmo iniciou suas atividades no Município em **17 de janeiro de 2000**, exercendo suas funções com ética, compromisso e zelo pela saúde pública local. Sua atuação deixou um legado de dedicação e profissionalismo, sendo amplamente reconhecida por seus colegas e pela comunidade.

Nomear a sede da Vigilância Sanitária com o seu nome é uma forma simbólica, porém significativa, de reconhecer todo o trabalho prestado ao longo de sua trajetória no serviço público municipal, perpetuando sua memória e exemplo de servidora comprometida com o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2025

---

**ILDO COIMBRA**  
Vereador